



**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 41/2017**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no D.O.E. De 22 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VII.4 do Edital, conforme os autos do Processo de n.º 942933,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum*** do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, realizado em conformidade com o **Edital n.º 118/2015**, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE n.º 062/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 26 de novembro de 2017.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2017.

**Paulo Roberto Santos Pinto**  
**Presidente do CONSEPE**